



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



unicef
FOLHA n° _____
Rubrica _____

Processo Administrativo nº 0701001/2021
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 06/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratinização, Descupinização, Roço, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna para as diversas secretarias de São João dos Patos-MA.

Credenciamento da Empresa:

**DET MAX SERVIÇOS
AMBIENTAIS E CONTROLE
DE PRAGAS EIRELI
CNPJ 30.799.967/0001-46**



FOLHA n° _____
Rubrica _____

CARTA CREDENCIAL

A DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E COTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ Nº 30.799.967/0001-46, COM SEDE NA AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, Nº327- ANIL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA, RG Nº 034458072007-0, CPF Nº 068.143.333-76, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA E RESIDENTE NA AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº25-FIIPINHO). PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHORA VANESSA FRANCISCA SILVA PEREIRA, RG 034458102007-1, CPF 068.143.483-06, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA E AV. JOÃO PESSOA, Nº 25- FILIPINHO, A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS.

SÃO LUÍS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

1º Ofício de Notas

Géssica Oliveira Pereira

GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA

DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriofilitsoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECPIR031773NBNHOZTUNNJKA38_05/02/2021
16:43:09, At: 13.17.4, Part(e): GÉSSICA OLIVEIRA
PEREIRA, Rec Firma: Bemthanca. Total R\$ 18,11 Emol
R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulta em <http://selo.tjma.ju.br>



Thaynara Saraiva Rodrigues
Tabelionato do 1º Ofício
Escritório
Rua de São João nº 158-A
São Luís - MA



DET MAX SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ: 30.799.967/0001-46

AVENIDA CASEMIRO JUNIOR, 327 - ANIL

(98) 3877-7101/ (98) 99125-5759

Email: detmaxsaudeambiental@gmail.com

www.detmax.com.br

Set
[Handwritten signatures]

FOLHA nº _____
 Rubrica _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VANESSA FRANCISCA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO: GERSON PEREIRA E VANOETE OLIVEIRA SILVA

DATA NASCIMENTO: 04/10/1997
 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

NATURALIDADE: SÃO LUÍS - MA

OBSERVAÇÃO: NÃO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR: *Vanessa Francisca Silva Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE 29 DE A GO 1983

CPF 08814348306
 REGISTRO GERAL 034458102007-1
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N.122473 FLS.40 LIV.A-E-113

P-200 VIA-02
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2018

T. ELEITOR / ZONA / SEC
 CTPS / SERVS / UF

NIS / PIS / PASEP
 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
 CNH

MAI805718083

ASSINATURA DO TITULAR: *Lucio*

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
 e-mail: cartorlotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. 8eio.
 AUTENT0317732WKQXVBO8MEFY17, 05/02/2021
 R\$ 43,17, Ato: 13,18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em:
<http://seio.tjma.jus.br>

Thaymara
TABELIONÁRIO DO 1º OFÍCIO
 Thaymara Saraiva Rodrigues
 Escrevente
 Rua do Sol, nº 158-A - São Luís - MA

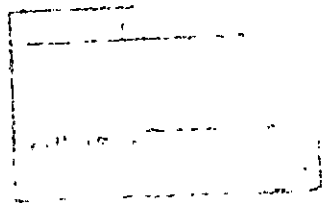


[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 TRIBUNAL NACIONAL DE ELEIÇÕES
 TRIBUNAL NACIONAL DE DABILITAÇÃO

MA

NOME: **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0344580720070 SSP MA**

CPF: **068.143.333-76** DATA NASCIMENTO: **26/03/1996**

FILIAÇÃO: **GERSON PEREIRA**
VANOETE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06672891718** VALIDADE: **13/11/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **03/08/2016**

Observações:

Gessica Oliveira Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **28/08/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

84843048687
 MA035941898

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525625348

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525625348

FOLHA nº _____
 Rubrica _____

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
 e-mail: cartorialtito.soares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT031773KANV4188UY11CE28: 05/02/2021 /
 16:43:17, Atos: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,03 FERD:
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>

Thaymara Saraiva Rodrigues
 Escrevente
 Rua do Sol, nº 158-A, São Luis, MA

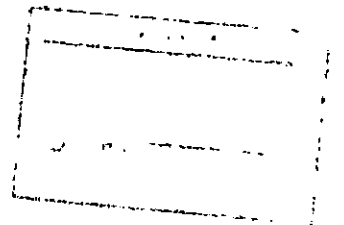


Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



FOLHA nº _____
Rubrica _____

**DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI**

"1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento de constituição contratual, os abaixo assinados **VANESSA FRANCISCA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de São Luis – MA, nascida em 04/10/1997, portadora da Cédula de Identidade nº. 034458102007-1 SSP/MA e CPF: 068.143.483-06, residente e domiciliada Avenida Joao Pessoa Nº 25 – Cond. Arco Verde – Bloco 03 – Apto 208 – Filipinho – São Luis – MA – CEP: 65042-815 e **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de São Luis/MA, nascida em 26/03/1996, portadora da Cédula de Identidade nº. 034458072007-0 – SSP/MA e CPF 068.143.313-76, residente e domiciliada na Avenida Joao Pessoa Nº 25 – Cond. Arco Verde – Bloco 03 – Apto 208 – Filipinho – São Luis – MA – CEP: 65042-815, únicos sócios componentes, da sociedade empresária limitada **"DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, e tem sua sede na Avenida Casemiro Junior nº 327 – Bairro: Anil – São Luis – MA - CEP: 65045-180, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** sob o nº 21201002806 de 27/06/2018, inscrita no CNPJ: 30.799.967./0001-46, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesta data o Sra. **VANESSA FRANCISCA SILVA PEREIRA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00, (um real) cada uma, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual cede e transfere suas quotas do capital social à sócia ora admitida, a Sra. **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, já qualificada na no preâmbulo deste instrumento, pelo que da e recebe plena, geral e irrevogável quitação, quanto aos negócios da sociedade até a presente data.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:15 SOB Nº 21600128340.
PROTOCOLO: 190798815 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904816331. NIRE: 21600128340.
DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCEMA

FOLHA nº _____
 Rubrica _____

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que é R\$ 100.000,00, (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado a partir desta data para R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será integralizado pela titular da seguinte maneira:

A - A titular **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, integraliza neste ato 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a retirada da sócia e o aumento de capital, o capital social da empresa ficará distribuído pela titular da seguinte maneira.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gessica Oliveira Pereira	350.000,00	350.000,00
TOTAL	350.000,00	350.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica Transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão da transformação, passa a constituir o capital social da empresa **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI** mencionada na cláusula quarta.

- CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem como objeto social o ramo de:
- CNAE – 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
 - CNAE – 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
 - CNAE – 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 - CNAE – 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
 - CNAE – 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
 - CNAE - 0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas .
 - CNAE - 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos .

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:15 SOB Nº 21600128340.
 PROTOCOLO: 190798815 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904816331. NIRE: 21600128340.
 DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCEMA

FOLHA nº _____
Rubrica _____

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI, girará sob o nome empresarial de **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sede na Avenida Casemiro Junior nº 327 – Bairro: Anil – São Luis MA - CEP: 65045-180, com inscrição no CNPJ sob nº 30.799.967./0001-46, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo social:
CNAE – 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
CNAE – 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
CNAE – 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
CNAE – 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
CNAE – 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
CNAE - 0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas .
CNAE - 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos .

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pela sua titular **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A ADMINISTRADORA declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:15 SOB Nº 21600128340.
PROTOCOLO: 190798815 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904816331. NIRE: 21600128340.
DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

FOLHA n° _____
Rubrica _____

CLÁUSULA SEXTA – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. (Art. 997, II NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, todos assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via para os devidos efeitos legais.

São Luís – MA, 24 de Setembro de 2019.

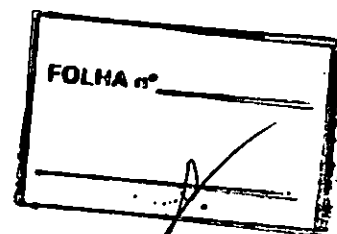
Jessica Oliveira Pereira
Gessica Oliveira Pereira
CPF: 068.143.333-76

Vanessa Francisca Silva Pereira
Vanessa Francisca Silva Pereira
CPF: 068.143.483-06

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:15 SOB N° 21600128340.
PROTOCOLO: 190798815 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904816331. NIRE: 21600128340.
DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCEMA

[Handwritten signatures and marks]

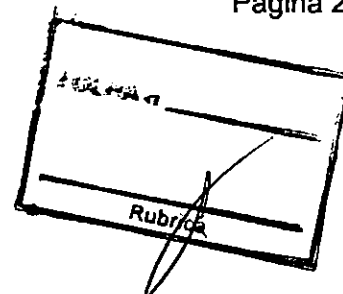


**DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

“1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

Pelo presente instrumento de constituição contratual, o abaixo assinado **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de São Luis/MA, nascida em 26/03/1996, portadora da Cédula de Identidade nº. 034458072007-0 – SSP/MA e CPF: 068.143.333-76, residente e domiciliada na Avenida Joao Pessoa Nº 25 – Cond. Arco Verde – Bloco 03 – Apto 208 – Filipinho – São Luis – MA – CEP: 65042-815, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **“DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, e tem sua sede na Avenida Casemiro Junior nº 327 – Bairro: Anil – São Luis – MA - CEP: 65045-180, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** sob o nº. 21600128340 de 27/06/2018, inscrita no CNPJ: 30.799.967/0001-46, Resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, das cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa que é R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais), fica aumentado a partir desta data para R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será integralizado pelo titular.



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a **CONSOLIDAÇÃO DO ATO DO ATO CONSTITUTIVO** com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI, girará sob o nome empresarial de **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sede na Avenida Casemiro Junior nº 327 – Bairro: Anil – São Luis MA - CEP: 65045-180, com inscrição no CNPJ sob nº 30.799.967./0001-46, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo social:
 CNAE – 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
 CNAE – 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
 CNAE – 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 CNAE – 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
 CNAE – 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
 CNAE - 0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas .
 CNAE - 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos .

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pela sua titular **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A **ADMINISTRADORA** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).**

FOLHA nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA SEXTA – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. **(Art. 997, II NCC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA nº _____
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06814333376	GESSICA OLIVEIRA PEREIRA
42760798372	MARIA DOMINGAS LEOCADIO MOREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 10:47 SOB Nº 20200592297.
PROTOCOLO: 200592297 DE 31/07/2020 09:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003330907. NIRE: 21600128340.
DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Sof
10
0
[Assinaturas manuais]

FOLHA nº _____

 Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Pelo presente instrumento de constituição contratual, os abaixo assinados **VANESSA FRANCISCA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de São Luis – MA, nascida em 04/10/1997, portadora da Cédula de Identidade nº. 034458102007-1 SSP/MA e CPF: 068.143.483-06, residente e domiciliada Avenida Joao Pessoa Nº 25 – Cond. Arco Verde – Bloco 03 – Apto 208 – Filipinho – São Luis – MA – CEP: 65042-815 e **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de São Luis/MA, nascida em 26/03/1996, portadora da Cédula de Identidade nº. 034458072007-0 – SSP/MA e CPF: 068.143.333-76, residente e domiciliada na Avenida Joao Pessoa Nº 25 – Cond. Arco Verde – Bloco 03 – Apto 208 – Filipinho – São Luis – MA – CEP: 65042-815, têm entre si justos e contratados, constituir uma sociedade limitada, a qual será regida mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, e terá sua sede na Avenida Casemiro Junior nº 327 – Bairro: Anil – CEP: 65045-180 (Art. 997, II NCC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social:
 CNAE – 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
 CNAE – 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
 CNAE – 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 CNAE – 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
 CNAE – 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
 CNAE - 0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
 CNAE - 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato e distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Vanessa Francisca S. Pereira	50.000	50.000,00
Gessica Oliveira Pereira	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art.1.052 Art.997, III, Art. 1.055, NCC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 11:30 SOB Nº 21201002806.
 PROTOCOLO: 180425110 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802521920. NIRE: 21201002806.
 DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade nos seus atos do comércio, judicial e extrajudicialmente é exercida pelas sócias **VANESSA FRANCISCA SILVA PEREIRA** e **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, as quais exercem o cargo de **SÓCIAS ADMINISTRADORAS**, com todos os poderes e atribuições de assinarem em conjunto, cheques junto aos bancos, contratos com repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias e empresas privadas, representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, constituir procuradores com os mesmos poderes para representá-las em bancos, assinaturas de cheques, abertura e encerramento de conta junto ao banco, licitações, cartórios, assinaturas de contratos, a quem cabe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (Artigos 997, VI; 1.011, 1.013.1.015, 1.064 NCC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: AS **SÓCIAS ADMINISTRADORAS**, declara sob as penas da lei, que não está impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e se dará no arquivamento deste ato na JUCEMA. (Art. 997, II NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir filiais, agências, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para esta uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e 1.078 do NCC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as sócias administradoras prestaram contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

FOLHA n° _____
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á titulo de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um das sócias desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar as aos demais sócios por escrito com antecedência de 90(noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90(noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto ou então, recebendo todos os seus haveres apurados na data do Balanço Especial em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas, que poderão ser representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Contados os 90(noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita das negociações para aquisição, ficam os sócios liberados para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A critério das sócias e nos atendimentos dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderá ser destinada á formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76 ou, então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a sua sócia. (Art. 1.028e 1.031do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA; Nos casos omissos e não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002 e na omissão de também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (1) via, de igual teor e se obrigam a cumpri-lo, para os devidos efeitos legais.

São Luís – MA, 04 de Junho de 2018.

1º *Ofício de Notas*

1º *Ofício de Notas*

Vanessa Francisca Silva Pereira
Vanessa Francisca Silva Pereira

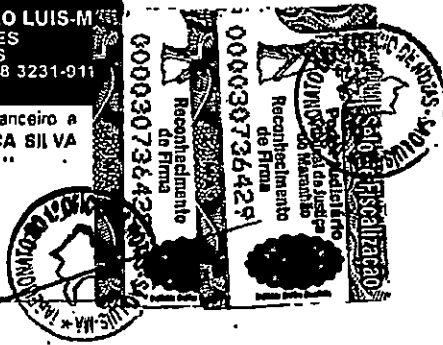
Gessica Oliveira Pereira
Gessica Oliveira Pereira

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MARANHÃO
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-911
e mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA Documento com Conteúdo Financeiro a
firma de GESSICA OLIVEIRA PEREIRA; VANESSA FRANCISCA SILVA
PEREIRA. Em test. de verdade

São Luís-MA, 18 de Junho de 2018 às 17:54 h

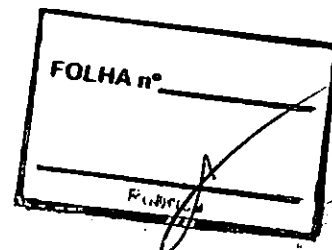
Katallyne dos Santos - Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 11:30 SOB Nº 21201002806.
PROTOCOLO: 180425110 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802521920. NIRE: 21201002806.
DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JUCEMA



DECLARAÇÃO MICRO-EMPRESA

A EMPRESA DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 30.799.967/0001-46, SEDIADA NA AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 327- ANIL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SRA GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 034458072007-0, CPF Nº 068.143.333-76, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO SUBITEM 4.4.1 DO EDITAL, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI , QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA: MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

DECLARA, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÃO LUÍS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gessica Oliveira Pereira
CPF 068.143.333-76
Sócia-Administradora

GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA
DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

DET MAX SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

CNPJ: 30.799.967/0001-46

AVENIDA CASEMIRO JUNIOR, 327 -- ANIL

(98) 3877-7101/ (98) 99125-5759

Email: detmaxsaudeambiental@gmail.com

www.detmaxma.com.br



FOLHA nº _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 30.799.967/0001-46, SEDIADA NA AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 327- ANIL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SRA GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 034458072007-0, CPF Nº 068.143.333-76, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N.º 10.520/02, POSSUIR TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL QUE A HABILITE A PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

SÃO LUÍS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gessica Oliveira Pereira
CPF 068.143.333-76
Sócia-Administradora


GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA
DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

DET MAX SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.
CNPJ: 30.799.967/0001-46
AVENIDA CASEMIRO JUNIOR, 327 – ANIL
(98) 3877-7101/ (98) 99125-5759
Email: detmaxsaudeambiental@gmail.com
www.detmaxma.com.br

[Handwritten signatures and marks]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190798815
- DATA DO PROTOCOLO: 15/10/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600128340
- ARQUIVAMENTO: 20190798815
- EMPRESA: DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU3MTE4NDQ0MF8xOTA3OTg4MTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904488676)


AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200592297
- DATA DO PROTOCOLO: 31/07/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600128340
- ARQUIVAMENTO: 20200592297
- EMPRESA: DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA3MzAxNDQxMDdfQ29udHJhdG9fTUFOMjAyMzU3ODIzOC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN20/)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180425110
- DATA DO PROTOCOLO: 26/06/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201002806
- ARQUIVAMENTO: 21201002806
- EMPRESA: DET MAX SERVICOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMDEwNjAwM18xODA0MjUxMTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802800203)